



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Processo Administrativo nº 08180015/2025
Dispensa Eletrônica nº 08/2025

341
J

**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA E
CONTRATO ASSINADO**

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL





342

2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2025
CONTRATO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08180015/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNÍPIO DE IGREJA NOVA-AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA RT ALIMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, inscrito no CNPJ nº 12.242.350/0001-43, com sede na Praça Prof Agnelo Moreira, nº 06, CEP: 57.280-000, IGREJA NOVA/AL, neste ato representada pelo o Senhor Prefeito Tiago Gomes dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 048.270.304-05, portadora da carteira de identidade RG nº 1789516 SSP/AL, residente e domiciliada no povoado Vista Alegre, s/n, Zona rural, Igreja Nova/AL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RT ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 52.383.526/0001-00, sediada na Rua 61, 183, Lote 22, Bairro: C. Universitária, Maceió/AL - CEP: 57.073-207, Email: rtalimentosltda@gmail.com neste ato representado pelo(a) Senhor(a) HELENILSON RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08 /2025, Processo n.º 08180015/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE DESTINA-SE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNÍPIO DE IGREJA NOVA-AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao A v i s o de DISPENSA, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2



343
J

ITENS	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD (TOTAL)	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO VITAMINADO - pronto para beber, embalagem tetra pack, contendo 1 litro, devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	L	170	BOA VIDA	R\$ 10,00	R\$ 1.700,00
02	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, classe longo fino, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, apresentação 1 kg, devendo constar na embalagem a data de fabricação, identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	KG	200	CATARINÃO	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
03	CARNE BOVINA - 1ª qualidade, em bife, sem inervações, pouca gordura, acondicionada em saco plástico de polietileno de 01 kg, atóxico, com carimbo do SI F e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com prazo de validade mínimo de 08 meses.	KG	800	NATURAL	R\$ 39,50	R\$ 31.600,00
04	EXTRATO DE TOMATE - concentrado com substância seca, mínimo 18% p/p, adição 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, isento de fermentações e processamentos defeituosos. Embalagem: tetra pack, atóxica, unidades de 270 gramas.	UND	200	POMODORO	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00

J

344
J

05	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo I, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, apresentação 1 kg, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, prazo de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	200	PREDILETO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
06	FLOCOS DE MILHO - pré-cozidos, cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico, fechado hermeticamente, embalado em pacotes de 500 gramas, com a respectiva informação nutricional. Validade de no mínimo 6 meses da data de entrega.	PCT	100	NORDESTINO	R\$ 2,19	R\$ 219,00
07	IOGURTE - em diferentes sabores (morango, banana, natural, entre outros), embalagens individuais de 170g, bem como embalagens familiares de 1kg, visando atender às necessidades de consumo e distribuição. O produto deverá ser entregue com prazo de validade adequado, garantindo a qualidade, segurança alimentar e conservação apropriada.	L	200	DUCAMP	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
08	LEITE INTEGRAL - líquido 1 litro, embalagem tetra pak.	L	200	NATVILLE	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
09	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum. Embalagem de polietileno transparente, bem vedada, resistente, fechada hermeticamente, contendo 500 gramas, isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade não inferior a 6	PCT	200	PAJUÇARA	R\$ 3,00	R\$ 600,00

J



345
2

	meses da data da entrega.					
10	MILHO PARA PIPOCA - com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e isento de sujidades, para sítas e larvas, contendo informações nutricionais e data de validade, acondicionado em embalagem plástica com 500 gramas.	PCT	80	TIO VIEIRA	R\$ 4,00	R\$ 320,00
11	ÓLEO DE SOJA - ingredientes: óleo 100% de soja, com antioxidante (Vitamina E) e ácido cítrico, tipo: refinado, unidade de fornecimento: embalagem plástica (pet) contendo 900 ml.	UND	100	SOYA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
12	OVOS DE GALINHA - tipo branco, tamanho médio, pesando no mínimo 50 gramas, a casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data da entrega e carimbo do SIF ou SIE/SE de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: bandejas com 30 unidades em caixa secundária de papelão.	BDJ	90	GRANJA ALMEIDA	R\$ 16,70	R\$ 1.503,00
13	PÃO TIPO SEDA - de trigo com 50 gramas, deve apresentar aspecto crocante, com miolo poroso e elástico, não deve apresentar casca tostada em excesso. Embalagem: plásticas transparentes, com 10 (dez) unidades cada.	KG	200	NATURAL	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00

2



346
X

14	PEITO DE FRANGO (FILÉ) - congelado com adição de água de no máximo 6%, peça com 1 kg. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem machas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Registro no SIF/DIPOA. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 6 meses.	KG	320	SOMAVE	R\$ 23,00	R\$ 7.360,00
15	POLPA DE FRUTA - sabor acelora, congelada, em embalagem de 100 gramas.	UND	200	SHUPS	R\$ 2,70	R\$ 540,00
16	POLPA DE FRUTA - sabor goiaba, congelada, em embalagem de 100 gramas.	UND	200	SHUPS	R\$ 1,80	R\$ 360,00
17	POLPA DE FRUTA - sabor maracujá, congelada, em embalagem de 100 gramas.	UND	120	SHUPS	R\$ 4,70	R\$ 564,00
18	SALSICHA DE FRANGO - congelada, pesando de 35 a 40 gramas a unidade. Embalagem com 5 kg resistente, transparente, atóxica e embalada a vácuo e deve especificar o local de origem do produto, peso, data de fabricação e vencimento não inferior a 6 meses da data da entrega.	KG	100	AVIAR	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/01/2026 e encerramento em 14/01/2027, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



347
X

execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Igreja Nova-AL, para o ano de 2025, na CLASSIFICAÇÃO ABAIXO: GESTÃO/UNIDADE: FONTE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.122.0005.3009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0007.3003 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – MEDIA E ALT. COMPL. AMB. E HOSP

10.301.0007.3001 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA

NATUREZA DE DESPESA:

3390.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

J



348

J

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do AVISO DE DISPENSA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao aviso de dispensa;

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede na Comarca de IGREJA NOVA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

J



349
2

IGREJA NOVA/AL, 14 de janeiro de 2026

Tiago Gomes dos Santos
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA /
AL
TIAGO GOMES DOS SANTOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br HELENILSON RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA AF
Data: 15/01/2026 12:08:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HELENILSON RAPHAEL PEREIRA DE
OLIVEIRA ARAÚJO
RT ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

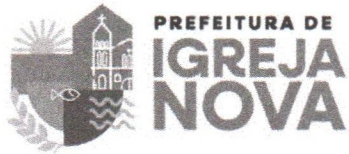
TESTEMUNHAS:

Liliane dos Santos

CPF: **Liliane dos Santos**
CPF: 076.297.994-11

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA LARISSA CAJE
Data: 15/01/2026 13:41:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA - ALAGOAS

Processo Administrativo nº 08180015/2025
Dispensa Eletrônica nº 08/2025

350
J

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

- PNCP
- AMA

PRAÇA PROFESSOR AGNELO MOREIRA, 06,
CENTRO, IGREJA NOVA - AL



351

08150003/2025, os preços unitários dos itens abaixo especificados ficam reajustados da seguinte forma, visando manter o percentual de lucro inicial da CONTRATADA:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Preço Unitário Original (R\$)	Novo Preço Unitário (R\$)
1	Açúcar Cristal	KG	3,20	5,72
9	Biscoito Cream Cracker	350G	2,48	5,04
10	Biscoito Maria	350G	2,50	5,13
11	Biscoito Maisena	350G	2,63	5,40
19	Colorífico em Pó	100G	0,70	1,07
23	Feijão Carioca	KG	4,28	9,66
24	Feijão Preto	KG	7,25	12,84
32	Milho para Munguza	500G	1,55	2,80
38	Vinagre de Alcool	750ML	1,57	2,50
39	Bebida Láctea Morango	900ML	3,65	5,06
58	Salsicha Congelada	KG	7,79	12,86

Parágrafo Primeiro: Os novos preços unitários estabelecidos nesta Cláusula serão aplicados a todas as futuras aquisições dos itens reequilibrados, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 16/2025.

Parágrafo Segundo: Os valores totais da Ata de Registro de Preços serão automaticamente atualizados em função dos novos preços unitários ora estabelecidos para os itens reequilibrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 16/2025 e seus Anexos, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, após sua assinatura, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Igreja Nova, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Igreja Nova – AL, 22 de outubro de 2025

Município De Igreja Nova
TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Distribuidora Litoranea LTDA
MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:6814B6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA
SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2025 / DISPENSA
ELETRÔNICA 08/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
08180015/2025

CONTRATO Nº 12/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que destina-se ao atendimento das necessidades do centro de atenção psicossocial – CAPS da Secretaria Municipal de Saúde do município de Igreja Nova/ AL
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: RT ALIMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/ sob nº 52.383.526/0001-00

O preço global deste contrato é de R\$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.122.0005.3009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.3003 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – MEDIA E ALT. COMPL. AMB. E HOSP
10.301.0007.3001 – MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA
NATUREZA DA DESPESA
3390.30.00.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência terá prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, bem como terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Igreja Nova/AL, em 14 de janeiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

RT ALIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:CDA16916

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 92/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080014/2025

CONTRATO Nº 92/2022
OBJETO: Locação de veículos e locação de máquinas para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS - COOTRANSP, com o CNPJ sob nº 31.619.973/0001-37.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 92/2022, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 21 de outubro de 2025 e termo final em 21 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CD9426FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 005-2023-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A Sr(a), **LUIZA PEREIRA DA SILVA** inscrita no CPF sob o nº. **059.489.804-80**



352

Contrato nº 12/2026



/

Última atualização 21/01/2026

Local: Igreja Nova/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE IGREJA NOVA**Unidade executora:** 000000001 - PREF MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 08/2025 **Categoria do processo:** Compras**Data de divulgação no PNCP:** 21/01/2026 **Data de assinatura:** 14/01/2026 **Vigência:** de 14/01/2026 a 14/01/2027**Id contrato PNCP:** 12242350000143-2-000002/2026 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC**Id contratação PNCP:** [12242350000143-1-000085/2025](#)**Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios alimentícios que destina-se ao atendimento das necessidades do centro de atenção PSICOSSOCIAL- CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA-AL

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.383.526/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** RT ALIMENTOS LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		21/01/2026 - 16:09:44	Exigência Legal

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

353

L

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.